

第 97/2023 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十一月十五日第81/99/M號法令第十九條第二款的规定，作出本批示。

一、續任陳穎茜為護理專科委員會（下稱“委員會”）的成員及主席。

二、續任下列人士為委員會成員：

（一）黃潔薇，衛生局代表，當主席不在或不能視事時，由其代任主席職務；

（二）王靜華，鏡湖醫院代表；

（三）尹一橋，澳門鏡湖護理學院代表。

三、委任下列人士為委員會成員：

（一）鄭竹平，衛生局代表；

（二）林愛貞，澳門理工大學健康科學及體育學院代表；

（三）范黃有霞，具專科護理學歷的護士代表。

四、委員會成員的任期為兩年。

五、本批示自二零二四年一月一日起產生效力。

二零二三年十一月二十八日

社會文化司司長 歐陽瑜

第 98/2023 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款和第七條，以及經第87/2021號行政命令修改的第183/2019號行政命令第一款、第二款和第五款的规定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長宋永華，以便作出下列行為：

（一）代表澳門特別行政區作為簽署人，與“建信工程有限公司”簽訂澳門大學 — S32教職員宿舍建造工程的合同；

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 97/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É renovado o mandato de Chan Weng Sai, como membro e presidente da Comissão de Especialidades de Enfermagem, doravante designada por Comissão.

2. É renovado o mandato dos seguintes membros da Comissão:

1) Vong Kit Mei, em representação dos Serviços de Saúde, que substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos;

2) Wong Cheng Wa, em representação do Hospital Kiang Wu;

3) Van Iat Kio, em representação do Instituto de Enfermagem Kiang Wu de Macau.

3. São nomeados como membros da Comissão:

1) Cheang Chok Peng, em representação dos Serviços de Saúde;

2) Lam Nogueira, Oi Ching Bernice, em representação da Faculdade de Ciências de Saúde e Desporto da Universidade Politécnica de Macau;

3) Fan Wong Iao Ha, em representação dos enfermeiros com especialização em enfermagem.

4. O mandato dos membros da Comissão é de dois anos.

5. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2024.

28 de Novembro de 2023.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 98/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e no artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 183/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 87/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Song Yonghua, todos os poderes necessários para praticar os seguintes actos:

1) Representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a «Companhia de Construção e Engenharia Rock-One, Limitada», relativo às obras de construção da Residência de Docentes e Funcionários S32 da Universidade de Macau;